



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 059/2017

SUGERE AO PODER EXECUTIVO A CESSÃO DE IMÓVEL
À CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que o Poder Executivo Municipal, se possível, estude a possibilidade de ser transferida a biblioteca municipal para o prédio que se encontra a creche municipal (anexo), logo após a inauguração e início das atividades do recém construído prédio da Creche Municipal, e, isso a cessão do prédio da biblioteca municipal para a instalação da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, para que dessa forma haja maior independência entre os poderes municipais, e a ampliação do espaço em favor do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 14 de agosto de 2017.

Nilton Shigenori Massuda

(Nito)

Vereador

Confere com o original.

Em 15/08/2017

João Sardi Junior
OAB/SP 186.742
Diretor Jurídico